

RESOLUÇÃO DO CMSS Nº 09, de 15 de Maio de 2025.

Dispõe sobre aprovação dos ajustes na Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 e no Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal Nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 013/22 de 31 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

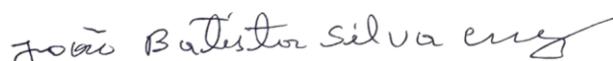
CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em sua 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, realizada no dia 15 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações da Programação Anual de Saúde de 2025 e no Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS Nº 09, de 15 de Maio de 2025, nos termos do Regimento Interno, de 31 de agosto de 2022, que passa valer da data de sua assinatura.



João Batista Silva Cruz

Presidente do Conselho de Saúde de Sobral

Michelle Alves Vasconcelos Ponte

Secretária da Saúde no Municipal de Sobral